



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 238/12

Contrato nº 463/2013

Processo Administrativo n.º 22.881/13 anexado ao de n.º 04.875/2012 - Pregão n.º 040/12

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **MIGUEL APARECIDO RUFATTO - ME**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TRANSPORTE DE ALUNOS

Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado em mais 100 (cem) dias letivos/ 2º Semestre Letivo 2013.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n.º 19.683.026-9 e inscrito no CPF sob n.º 148.207.338-26, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **MIGUEL APARECIDO RUFATTO - ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.812.856/0001-00, sediada na cidade de Pratânia/SP, na Rua Antônio Brasil, n.º 109 – Jardim Planalto, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo administrativo e tomada de preços identificados acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 04 de maio de 2.012, nos autos do processo administrativo 04.875/2012 – Pregão n.º 040/2012, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do Processo n.º 01.100/13, prorrogando o prazo inicialmente contratado em mais 100 (cem) dias letivos, prorrogando o prazo inicialmente contratado em mais 100 (cem) dias letivos, bem como reajusta o valor do quilometro rodado para R\$ 2,01 (dois reais e um centavo), com base na variação do índice de IGP-M/FGV..

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, _____ de **31 JUL 2013** de 2013.


JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal


MIGUEL APARECIDO RUFATTO - ME
Contratada

Testemunhas:

1ª. 

Andrea Cristina Panhim Amaral
Diretora do Departamento
de Compras e Licitações
R.I. 2.320-5

2ª.


Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
R.I. 3.128-3